

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ****Gabinete do Subprefeito**

Rua Carlos da Cunha Mattos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2512

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Ofício nº 1780/SUB-PJ/GABINETE/2024**ASSUNTO: Resposta ao Ofício SSG SUSPENSÃO 30016/2024****Processo Eletrônico TC/023880/2024**

Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 04/SUBPJ/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas, na jurisdição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Processo Externo 6051.2024/0003229-9

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6051.2024/0003229-9.

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício, acima elencado, temos a informar que efetuamos a **SUSPENSÃO** do referido certame licitatório conforme Determinação desse Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, conforme publicação no DOC de 11/12/2024, página 313, o qual segue anexado ao presente ofício, visando aguardar a decisão terminativa acerca do mérito da Representação.

Era o que nos competia informar, retornamos o presente com a urgência que o caso requer.

No ensejo, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que reputar necessários, renovamos protestos de apreço.

À

Ilma. Sra. Roseli de Moraes Chaves**Subsecretária-Geral****TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1.130 • São Paulo/SP • CEP 04027-000 • (11) 5080-1000****Marcos Antonio Zerbini****Subprefeito(a)**

Em 11/12/2024, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116072900** e o código CRC **ADAD3EC9**.

Documento: [115957476](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DECISÃO DE RECURSO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHOCONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 11/SUB/PR/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2024/0001329-3OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA COM PLAYGROUND ECOLÓGICO NAS RUAS BOM LUGAR, RUA INÊS MARIA, RUA SANTA CRUZ E VIA DE PEDESTRE JOSÉ ADAMI - DISTRITO PERUS - SÃO PAULO/SP.ASS.: DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO I. Em face da interposição de recurso pela empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.058.728/0001-81, referente a Concorrência Eletrônica nº 11/SUB/PR/2024, DECIDO por RECEBER o recurso interposto pela supra citada, por presentes condições de sua admissibilidade, para, NO MÉRITO, julgá-lo IMPROCEDENTE, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, da competência a mim delegada pelo Inciso VII, do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pela Lei nº 13.399/2002, consubstanciada na manifestação exarada sob link: 115906032 e do exame e parecer favorável da Assessoria Jurídica desta SUB/PR, adotados como razão de decidir. II. PUBLIQUE-SE via SUB-PR/CAF-SAS-CL, no DOC para os devidos fins e efeitos legais. III. A seguir, retornar à CAF/SAS/CL para prosseguimento. JOÃO BATISTA BASSOLLI SUBPREFEITO SUBSTITUTO SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Data de Publicação

11/12/2024

Subprefeitura de Pinheiros

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [115950164](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: SUBPREFEITURA PINHEIROSASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, menor preço por lote.Objeto: Aquisição de materiais de manutenção divididos em 5 lotes de acordo com o Termo de Referência acostado ao Link 108656085DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a Ata de Sessão Pública (SEI nº 095692041) e o Termo de Adjudicação (SEI nº 095692121), bem como Parecer Jurídico (SEI nº 095826788) que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, e no exercício da competência a mim atribuída pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, HOMOLOGO os demais procedimentos e atos concernentes ao Pregão Eletrônico epigrafado, cujo objeto esta qualificado em epígrafe, sendo lote 1) pelo valor total de R\$ 3.250,00 Três mil duzentos e cinquenta reais); lote 3) pelo valor total de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais); lote 4) pelo valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais); e o lote 5) pelo valor total de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor da contratação em R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) para a empresa CAROLINA MATILE SILVEIRA, CNPJ 29.393.187/0001-12 e o lote 2) pelo valor total de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais) para empresa CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 10.620.397/0001-78, conforme documento SEI nº 115531616. I. AUTORIZO, em consequência, a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da empresa supra indicada, dotação descrita na Nota de Reserva nº 91291/2024, acostada ao link nº

113625642, do orçamento vigente, autorizando ainda, eventuais cancelamentos que vierem a ser necessários.II. A fiscalização/Responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, serão de responsabilidade dos servidores: TITULAR Claudio Roberto Alves Araujo, RF 542.067-9 e SUPLENTE - Edson Pinheiro de Araujo, RF 557.125-1.III. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[115835749](#)

Data de Publicação

11/12/2024

Documento: [115949741](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: SUBPREFEITURA PINHEIROSASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024, menor preço por lote.Objeto: Aquisição de diversos materiais de uso interno em obras para a Subprefeitura Pinheiros, conforme requisição SUB-PI/CMIU/MANUT, documento SEI nº 109452501DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a Ata de Sessão Pública (SEI nº 095692041) e o Termo de Adjudicação (SEI nº 095692121), bem como Parecer Jurídico (SEI nº 095826788) que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, e no exercício da competência a mim atribuída pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, HOMOLOGO os demais procedimentos e atos concernentes ao Pregão Eletrônico epigrafado, cujo objeto esta qualificado em epígrafe, sendo lote 1 à empresa CASA PARANA MATERIAS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 no valor total de R\$ 28.623,62 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) e o lote 4 à empresa EDUARDO ANTONIO BEZERRA SILVA JUNIOR, CNPJ 37.044.632/0001-67, no valor total de R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais); conforme documento SEI nº 115560209. Declaro, por fim, os Lotes 2, 3 e 5 Fracassados. I. AUTORIZO, em consequência, a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da empresa supra indicada, dotação descrita na Nota de Reserva nº 91287/2024, acostada ao link nº 113621165, do orçamento vigente, autorizando ainda, eventuais cancelamentos que vierem a ser necessários.II. A fiscalização/Responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, serão de responsabilidade dos servidores: TITULAR Claudio Roberto Alves Araujo, RF 542.067-9 e SUPLENTE - Edson Pinheiro de Araujo, RF 557.125-1.III. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[115842388](#)

Data de Publicação

11/12/2024

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [116008427](#) | Suspensão (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Processo 6051.2024/0003229-9 - Pregão Eletrônico nº 004/SUB-PJ/2024 Por Determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, através do Ofício SSG Suspensão 30016/2024, fica SUSPENSO o certame licitatório, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas, na jurisdição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá", até decisão terminativa acerca do mérito da Representação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[116007180](#)

Data de Publicação

11/12/2024

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [116006680](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

42/SUB-PJ/2024

Contratado(a)

MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.646.374/0001-04

Data da Assinatura

06/12/2024

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Contrato nº 42/SUB-PJ/2024Licitação: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 012/2024 Processo SEI nº 6051.2024/0003772-0 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 57.646.374/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO DE FORRO E AR CONDICIONADO, LOCALIZADA NA RUA CARLOS DA CUNHA MATTOS, 61/67 - CHÁCARA INGLESA, PIRITUBA, ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ Data da assinatura: 10/12/2024 Prazo: 30 dias Valor: R\$ 102.935,77

Data de Publicação

11/12/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[115619197](#)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento: [116014237](#) | Homologação (NP)